

Aviso (extracto) n.º 22 207/2007

Por despachos do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 11 e de 1 de Outubro de 2007, respectivamente, foi Carlos Filipe Jorge de Melo, assessor principal do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., transferido, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para idêntica categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento**Despacho (extracto) n.º 25 952/2007**

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da subdirectora-geral do Orçamento, proferido no uso de competência delegada, foi a licenciada Cláudia Marisa do Nascimento Barquinha Tavares de Matos Silva, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do regime geral do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal do mesmo quadro.

25 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Despacho n.º 25 953/2007**

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 25 de Agosto, é concedida ao presidente do conselho de administração da Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E., licenciado Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, autorização para acumular as funções executivas de gestor público às de docência no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

O presente despacho retroage os seus efeitos à data de início de funções do presidente do conselho de administração da Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E., nomeado pela resolução n.º 75/2005, de 26 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Dezembro de 2005.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**Despacho n.º 25 954/2007**

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 106.º da Lei do Orçamento do Estado para 2007;

Considerando que anualmente deve ser fixado o montante global das operações de crédito a aprovar ao abrigo do Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais (PAR) pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Considerando o disposto no n.º 4 do despacho conjunto n.º 652/2005, de 19 de Agosto, que limita o montante global das operações de crédito a aprovar à liquidação de juros de créditos bancários;

Tendo presente o valor global dos créditos aprovados, as disponibilidades financeiras do Estado e a política de crédito seguida pelo Governo:

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/88, de 25 de Junho, determina-se:

1 — É estabelecido em € 150 000 o limite máximo de concessão de financiamentos em 2007 para liquidação de juros bancários de

operações abrangidas pelo Programa do Crédito PAR e que foram formalizadas em anos anteriores.

2 — Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Orçamento do Estado para 2007, no capítulo 60 do Ministério das Finanças, divisão 01, subdivisão 05.

11 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Secretaria-Geral****Aviso n.º 22 208/2007**

Concurso n.º 12/2007 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Outubro de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — ao lugar a preencher correspondem funções de análise, investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das competências do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

5 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Sejam técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Ou preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 a 7 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro;

c) Possuam licenciatura em Informática de Gestão;

d) Possuam formação nas áreas de comunicação, imagem, gestão de eventos e protocolo.

6 — Métodos de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expe-